Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Acordo no RECURSO ESPECIAL Nº 1.627.917 - RS (2016/0250977-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE	:	ADRIANO SOARES CHAVES
ADVOGADOS	:	LOUISE SILVELLO GOULART - RS070207
		FELIPE SILVELLO GOULART - RS087072
RECORRIDO	:	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
ADVOGADOS	:	PAULO ANTONIO MULLER - RS013449
		MARCO AURELIO MELLO MOREIRA E OUTRO(S) - RS035572

DECISÃO

1. Cuida-se de recurso especial, interposto por ADRIANO SOARES CHAVES, ao qual foi dado provimento, conforme decisão proferida às fls. 304/309 e publicada no dia 3/5/2019.

2. Por meio da presente petição (fls. 313/317), recebida em 17/5/2019, as partes informam a realização de acordo.

3. Considerando que já ocorreu a publicação da decisão que deu provimento ao recurso especial, recebo a petição de fls. 313/317 como pedido de desistência do prazo recursal.

4. Ante o exposto, homologo, para que produza seus efeitos legais, o pedido de desistência, declarando a extinção do procedimento recursal, nos termos dos artigos 998 do CPC de 2015 e 34, IX, do RISTJ.

Publique-se. Intimem-se.

5. Após, baixem os autos à instância de origem.

Brasília (DF), 04 de junho de 2019.

Ministro Luis Felipe Salomão

Relator